

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE MURIAÉ**

---

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
LEI N. 6.071/2021**

“Ratifica autorização para participação do Município de Muriaé no Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ratifica-se o disposto no art. 3º, *caput* e seu parágrafo único, da Lei Municipal n. 4.178/2011, que autoriza o Município de Muriaé a firmar contrato de gestão associada com o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 19 de Fevereiro de 2021.

**JOSÉ BRAZ**

Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**  
Leonor Marcos Soares Dias  
**Código Identificador:047AD92D**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 22/02/2021. Edição 2951

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>